URUÇUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63
Praça Luís Leite, S/N, CEP: 64860-000, Bairro Malvinas, Uruçuí - PI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ - PI
CONTRATADA: STÊNIO GALVÃO MARTINS ROCHA, CPF sob o nº 030.234.623-64 e OAB/PI Nº 14.094.

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação de Advogado para a assessoramento, orientação técnica e jurídica à Câmara Municipal de Uruçuí para a prestação de serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia, em causas de relevância e matérias jurídico complexas. A prestação do serviço inclui o assessoramento e orientação junto às Comissões Permanentes dessa Câmara, à Mesa Diretora, ao Plenário. Além prestação dos serviços para realizar os procedimentos necessários o patrocínio e defesa de causas, da Câmara, junto aos órgãos de Poder Judiciário e aos Ministérios Públicos, em primeiro grau de jurisdição. **Ressalvadas as demandas que versem sobre a área de Licitações e Contratos, no que diz respeito ao assessoramento desse setor.**
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 8.000, 00 (oito mil reais) totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.031.0001.2001.0000; 3.3.90.36.00
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E STÊNIO GALVÃO MARTINS ROCHA (CONTRATADO)

Agenor Barbosa de Sousa
Presidente da CPL

URUÇUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63
Praça Luís Leite, S/N, CEP: 64860-000, Bairro Malvinas, Uruçuí - PI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação da sociedade individual de advocacia especializada para **prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa para realização de atividades específicas no âmbito da área de aquisições e contratos administrativos** relacionados a processos licitatórios da Câmara Municipal de Uruçuí, pela empresa **GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 39.820.475/0001-60, situada na Rua Ceará, nº 200, setor industrial, Balsas - MA, CEP: 65.800-000.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, III, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, efetive-se a contratação para execução dos serviços com ***Inexigibilidade de Licitação***, segundo o disposto acima. O contrato será no valor mensal R$ 8.000,00 (oito mil reais) totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Empenhe-se e publique-se.

Sigam-se seus ulteriores termos.

Uruçuí-PI, 08 de janeiro de 2021.

Manoel Pereira Borges
Câmara Municipal de Uruçuí

URUÇUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ/MF: 00.286.713/0001-63
Praça Luís Leite, S/N, CEP: 64860-000, Bairro Malvinas, Uruçuí - PI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ – PI/
CONTRATADA: GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.820.475/0001-60

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a contratação da sociedade individual de advocacia especializada para **prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica e administrativa para realização de atividades específicas no âmbito da área de aquisições e contratos administrativos** relacionados a processos licitatórios da Câmara Municipal de Uruçuí.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 8.000, 00 (oito mil reais) totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.031.0001.2001.0000; 3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.
ASSINAM: MANOEL PEREIRA BORGES (CONTRANTANTE) E GABRIELLA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CONTRATADA)

Agenor Barbosa de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1166/2021– DE -18 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUI-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega dos boletos em tempo hábil para fins de pagamento;

CONSIDERANDO a insubsistente arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Exercício 2020 até o próximo dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL